



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0236/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação em até o limite de **R\$- 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme a seguinte ordem classificatória:

11.00 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO DE SERVICOS

11.01 - GABINETE DO DIRETOR

2266100162035 - APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

FONTE: 1000 - RECURSOS LIVRES

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 417 R\$ 10.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação parcial ou integral de dotações, constante no orçamento do exercício corrente como segue.

04 00 - DEPTO DE FINANÇAS

04 02 - DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOURARIA

28.846.0004.002 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

FONTE: 1.000-Recursos Livres

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 65 R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 26 de Outubro de 2007


ISADEL FATÍMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

